



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO PORTO

CIRCULAR Nº 18 **=2026/2027=**

Assunto: Regras de Aplicação da Quota Adicional de Inscrição – Transferências Nacionais

Serve a presente comunicação para recordar todos os clubes filiados a necessidade de cumprimento das regras relativas à quota adicional de inscrição, prevista na Tabela 5 do Comunicado Oficial N.º 1 da Federação Portuguesa de Futebol (FPF).

A quota adicional é aplicada nas transferências nacionais entre clubes, como segue:

- Júnior
- Juvenil
- Iniciado
- Infantil

O custo da taxa varia consoante o número de transferências já realizadas:

- **1.ª e 2.ª Transferência:** Isentas (Inexistência de sobre quota).
- **3.ª Transferência:** 112,50 € (Coeficiente 3 x 37,50 €).
- **4.ª Transferência:** 225,00 € (Coeficiente 6 x 37,50 €).
- **5.ª Transferência:** 450,00 € (Coeficiente 12 x 37,50 €).
- **6.ª Transferência e seguintes:** 675,00 € (Coeficiente 18 x 37,50 €).

Solicitamos a vossa especial atenção para que, antes de procederem à inscrição de qualquer atleta na presente época, verifique o seguinte:

O limite máximo de transferências de atletas provenientes do mesmo clube, género e categoria é de duas. A partir da terceira transferência, inclusive, aplicar-se-ão as taxas previstas na Tabela 5, em conformidade com o Comunicado Oficial N.º 1 da Federação Portuguesa de Futebol (FPF).

Esta verificação prévia é fundamental para evitar o pagamento imprevisto de sobre quota.

Com os melhores cumprimentos,

Porto e A. F. Porto, 15 de julho de 2026

Diretor Coordenador

Pedro Soares